



Sumário

<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>02</i>

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 483/DAGES, de 27 de dezembro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, bem como as disposições contidas no inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, na portaria nº 384/DAGES/2013, por 120 dias, o prazo para encaminhamento do relatório circunstanciado da Comissão Central de Inventário Patrimonial do exercício de 2013 e das Comissões Regionais de Inventários, tendo como nova data limite o dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 484/DAGES, de 27 de dezembro de 2013.

Institui no âmbito da DAGES Comissão de Assessoramento Técnico e Acompanhamento da Organização Funcional da Coordenação Regional de Madeira e da Coordenação Técnica Local em Humaitá-AM.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 146, Seção 1, de 30 de julho de 2012, folhas 07 a 12;

Considerando o caráter emergencial dos últimos acontecimentos ocorridos na última quarta-feira (25), no município de Humaitá, que culminaram no incêndio do prédio da Funai, destruindo também veículos e barcos oficiais;

Considerando que a Fundação Nacional do Índio é um órgão público que atua no cumprimento de seu dever de proteger e promover os direitos dos Povos Indígenas;

Considerando a disposição desta Fundação com as ações tendentes ao distanciamento dos conflitos na região e com a preservação das vidas indígenas, dos seus servidores e dos cidadãos locais;

Considerando os riscos inerentes ao bom desempenho do serviço prestado pelos servidores da Coordenação Técnica Local em Humaitá, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da DAGES a Comissão de Assessoramento Técnico e Acompanhamento da Organização Funcional da Coordenação Regional de Madeira e da Coordenação Técnica Local em Humaitá-AM, que terá atuação temática e caráter consultivo e de assessoramento e execução, com o objetivo de apoiar a coordenação regional de Madeira e da Coordenação Técnica Local em Humaitá.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - prestar assessoria técnica nas atividades relacionadas à gestão, planejamento, logística, pessoal, orçamento, finanças, contabilidade e patrimônio, no âmbito da Coordenação Técnica Local em Humaitá;

II - contribuir com a implantação da Reestruturação da Coordenação Técnica Local em Humaitá;

III - cooperar, orientar e realizar os procedimentos necessários para aquisição de materiais, locação de imóveis e contratação de obras e serviços, no âmbito da Técnica Local em Humaitá, na forma da legislação vigente;

IV – participar da organização do Patrimônio da Técnica Local em Humaitá;

V- subsidiar a Diretoria de Administração e Gestão em assuntos administrativos relacionados à Reestruturação da Técnica Local em Humaitá;

VI - elaborar planejamento tático e estratégico de implementação das fases de reestruturação da Técnica Local em Humaitá com cronograma de ação e estimativa de custo;

VII - elaborar projeto para diagnóstico, transferência e organização do acervo documental da Técnica Local em Humaitá;

VII - desempenhar outras funções delegadas pela Diretoria de Administração e Gestão no tocante ao deslocamento e remoção de pessoal.



Art. 3º A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos servidores do Gabinete da Diretoria de Administração e Gestão, da Coordenadoria de Gestão em Tecnologia da Informação e das Coordenações-Gerais da DAGES, a seguir indicados:

I – Gabinete da Diretoria de Administração

- Titular: José Maria de Almeida e Silva
- Suplente: Máximo Oliveira de Souza

II - Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação

- Titular: Raimundo Romero Barbosa

III - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica

- Titular: Maria Helena Luz Gutemberg Caldas
- Suplente: Jorge Henrique Rodrigues Malcher Lopes

IV - Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças

- Titular: Márcio Prado Veloso
- Suplente: Alice Macedo de Melo

V - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

- Titular: Marilúcia Macêdo Ningeleski
- Suplente: Maurílio Sérgio de Paula
- Titular: Luiz Fernando Landim Viegas
- Suplente: Márcia Rodrigues Pena

VI - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;

- Titular: Cleuber Inácio Amaro
- Suplente: Thaise dos Santos Leandro

Parágrafo único. A Coordenação desta Comissão será exercida pelo servidor José Maria de Almeida e Silva e nos seus impedimentos pelo servidor Máximo Oliveira de Souza.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão das atividades.

Art. 5º Revoga-se o disposto na Portaria nº 476/DAGES/FUNAI, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor Substituto

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 03/FUNAI/CR-RN, de 02 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALMIR PARINTINTIN, Chefe da Divisão Técnica, DAS 101.2, matrícula nº 5321675, e, em seus impedimentos, ao servidor André Fernando, Assistente, DAS 102.2, matrícula nº 2039941, para fiscalizarem o Contrato nº 161/2013, referente a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes, pela Empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ 35.636.034/0001-51, que atendam as necessidades da FUNAI, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO BORGES BARRETO

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-JPR, de 10 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o SERVIDOR FABIO ISAQUE SIENA – Agente em Indigenismo, NI-A.II, Matrícula SIAPE nº 1925730 e em seus impedimentos, o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS – Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula SIAPE nº 0700084, para fiscalizarem o Contrato nº 197/2013, firmado entre a FUNAI e a Empresa RONDOTECH TELECOM LTDA – EPP, prestação de serviço de 03 (três) acessos individuais a Internet Banda Larga, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, para atender demanda da CR de Ji-Paraná-RO e suas respectivas CTLs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE BATISTA FILHO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR-JPR, de 10 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, CLAUDIONOR SERAFIM, Chefe de Serviço - DAS 101.1, matrícula SIAPE nº 6447154 e em seus impedimentos, JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS – Assistente Administrativo, NI-S.III e Matrícula SIAPE nº 0700084, para fiscalizarem o Contrato nº 198/2013 com a empresa Estação Vip Segurança Privada - Ltda, referente a prestação de serviços contratuais de vigilância armada, visando atender as necessidades da Sede da Coordenação Regional, localizada na Rua Padre Adolfo Rhol, nº 465 – Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO ou outro endereço que venha a ser indicado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital nº 08/2013 e seus anexos. Valor Total R\$ 179.300,00. Data de Assinatura 30.10.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE BATISTA FILHO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-CORLIS, de 12 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL – SC, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ART. 1º Designar a servidora NATALINA VERGUEIRO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446172 e, em seus impedimentos, o servidor JOÃO BATISTA OSELAME, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443610 para fiscalizarem o contrato nº 180/2013, firmado com a empresa FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, referente à contratação de motorista terceirizado para atuar nesta Coordenação Regional.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MAURÍCIO FARIAS

Coordenador Regional do Litoral Sul

PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-CGB, de 20 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 24/FUNAI/CR/CGB/MT, de 09 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO C. GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 27/FUNAI/CR-JPR, de 24 de dezembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO LIMA, Chefe de Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula SIAPE nº 2228630 e em seus impedimentos, ALDEMIR CUSTODIO FERREIRA – Assistente Administrativo - NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0695318, para fiscalizarem o Contrato nº 199/2013 com a empresa INVISEG RONDONIA SEGURANÇA LTDA, referente a prestação de Serviço continuados de Vigilância armada, visando atender as necessidades da Funai em Porto Velho, (CTL de Porto Velho-RO), conforme as especificações quantitativas estabelecidas no Termo de Referencia e no Edital nº 9/2013 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE BATISTA FILHO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-NE-I, 26 de dezembro de 2013.

O Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional Nordeste I, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, c/c a Portaria nº 1.592/PRES, de 11.12.2012, publicada no D.O.U nº 240 (Seção 2, pág. 28), de 13 de dezembro de 2012, e em decorrência do que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS, Assistente Administrativo, Nível NI-S.III, matrícula nº 0446755, e em seus impedimentos, o servidor ANDRÉ DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Indigenista Especializado, Nível NS – A.III, matrícula nº 1812541, para fiscalizarem o Contrato nº 206/2013, de prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizado e utilizando a tecnologia de cartão eletrônico para o fornecimento de combustíveis e seus derivados para os veículos oficiais da CR Nordeste I da FUNAI, em Maceió/AL, e suas Unidades Administrativas Jurisdicionadas.

Art. 2º Determinar aos designados do encargo constante no Artigo anterior, para que, junto a Chefia imediata, adaptem o gozo de férias regulamentares em tempo e espaço diferente no exercício orçamentário/financeiro, evitando-se a descontinuidade dos serviços de conformidade nos documentos fiscais apresentados mensalmente pela Contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO DA SILVA
Coordenador Regional substituto